



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 01 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1431

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5/2025)	2
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 100/2025)	3
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 101/2025) *	4
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 102/2025)	5
DECRETO (Nº 104/2025)	6
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 103/2025)	9
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 3/2025)	11
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 4/2025)	13
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 6/2025)	15
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 7/2025)	17
PORTARIA (Nº 21/2025)	19
PORTARIA (Nº 22/2025)	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)	21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
ATOS OFICIAIS	22
RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 03 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38, SÚNICO da lei de nº 6992024 de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% VAAT - VAAF		
4.4.90.51.00 / 154219 - Obras e Instalacoes	174.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 154219 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	174.000,00
Total por Ação:	174.000,00	174.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	174.000,00	174.000,00
Total Geral:	174.000,00	174.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

CARLOS SANTOS BASTOS

Tesoureiro

CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 984.737.355-87

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 100/2025)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 100, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO DE DIRETOR - ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam **EXONERADOS** do cargo em comissão de Diretores Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Estrutura Administrativa do Município, conforme discriminado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
01	SÔNIA MARIA SANTOS LIMA ALMEIDA	DIRETORA- ESCOLAR	JOSÉ ARTHUR SANTANA VELAME
02	JOÃO QUEIROZ DOS SANTOS	DIRETOR - ESCOLAR	JOVINO DE SOUZA LIMA
03	SIDNEIA DA SILVA DOS SANTOS CORREIRA	DIRETORA - ESCOLAR	JÚLIA ARAÚJO
04	ANA LICE DA RESSURREIÇÃO BORGES	DIRETORA- ESCOLAR	MARIA DOS ANJOS COELHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido 31 de março de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 101/2025) *



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 101, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado o Senhor **Nativo Silva Almeida**, inscrito no **CPF** sob nº
941.414.525-72, do Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC1, do Gabinete do
Prefeito, da Estrutura Administrativa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 102/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO
CARGO DE ASSESSORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a Senhora **Elane da Paixão Neiva de Deus**, inscrita no
CPF sob n º 065.414.995-00, do Cargo de Assessora, Símbolo CC2, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO (Nº 104/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 104, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE VICE - DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam **NOMEADOS**, para o cargo em comissão de Vice-Diretores Escolar da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Município, conforme discriminado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
01	REIZANE SANTOS CONCEIÇÃO ALVES	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL AGENOR RIBAS DE ARAÚJO
02	SONIA FERREIRA DE JESUS	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
03	JOCINÉIA CERQUEIRA DA SILVEIRA	VICE-DIRETORA ESCOLAR	CRECHE ANTÔNIO LOPES RIBEIRO
04	SIMONE SOUZA DE AZEVEDO	VICE-DIRETORA ESCOLAR	CRECHE MARIA DE NAZARÉ
05	CRISTIANE SOUZA BASTOS	VICE-DIRETORA ESCOLAR	DOM PEDRO II
06	JACIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	VICE-DIRETORA ESCOLAR	DOM PEDRO II
07	MÉRCIA DE JESUS DOS SANTOS	VICE-DIRETORA ESCOLAR	DR.CARLOS CARVALHO
08	ROGÉRIO LUIS DOS SANTOS SANTANA	VICE-DIRETOR ESCOLAR	ESCOLA EDGAR NASCIMENTO BORGES
09	MARIA ANTÔNIA COSTA SAMPAIO	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLINHA PIU-PIU
10	MARIA LÚCIA RESSURREIÇÃO BORGES	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLINHA PIU-PIU
11	ALEXANDRO COSTA DA SILVA	VICE-DIRETOR ESCOLAR	ESCOLA FREI URBANO

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro –
Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



12	AGNÉSIA LEMOS CUNHA NUNES	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA FREI URBANO
13	MARINEUSA SANTANA GUERRA DE JESUS	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA JONAS BORGES DE ALMEIDA
14	VILMA SAMPAIO TEDGUE	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA JOVINO SOUZA LIMA
15	VÂNIA SANTOS SAMPAIO	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA JOVINO SOUZA LIMA
16	NEUZA MAIA DA SILVA SOUZA	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA JÚLIA ARAÚJO
17	DANIELA SILVA DE JESUS OLIVEIRA	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA ERALDO TINÓCO
18	JOCIVAL BARROS DA CONCEIÇÃO	VICE-DIRETOR ESCOLAR	ESCOLA ERALDO TINÓCO
19	ADILZA SOUZA LIMA SANTOS	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA ERALDO TINÓCO
20	TAILANA SANTANA DA SILVA	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL DO MURICI
21	ANTONIO BARROS DA CRUZ FILHO	VICE-DIRETOR ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL DO MURICI
22	MARIA NILZA QUEIROZ DE SOUZA CAJADO DE CARVALHO	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA NAVARRO DE BRITO
23	NATANAEI NOVAES DOS SANTOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR	ESCOLA NAVARRO DE BRITO
24	ANALICE DE JESUS RIBEIRO	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA RURAL DE SAPEAÇU
25	AIANE BORGES CONCEIÇÃO	VICE-DIRETORA ESCOLAR	OLGO SERRA DE DEUS
26	ROQUELINA ALMEIDA OLIVEIRA	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ZOILA ZULMIRA REIS
27	REIJANE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ ARTHUR DE SANTANA VELAME
28	JACILENE DOS SANTOS	VICE-DIRETORA ESCOLAR	ESCOLA JOAO DE OLIVEIRA PEIXOTO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro –
Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU



CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril 2025.

Ramon de Souza Sena
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro –
Tel: (75) 98242-8605

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 103/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEAÇU



DECRETO Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR - ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam **NOMEADOS**, para o cargo em comissão de Diretores Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Estrutura Administrativa do Município, conforme discriminado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
01	WILLIAM OLIVEIRA FONSECA	DIRETOR- ESCOLAR	NAVARRO DE BRITO
02	SUÊDE DA SILVA QUEIROZ MUNIZ	DIRETORA - ESCOLAR	ESCOLINHA PIU-PIU
03	JOSÉLIA AQUINO DA SILVA	DIRETORA - ESCOLAR	VENSCELAU BISPO DOS SANTOS
04	ISRAETE RIBEIRO DE SANTANA	DIRETORA- ESCOLAR	MUNICIPAL DO MURICI
05	VALTERCI RIBEIRO	DIRETOR - ESCOLAR	MUNICIPAL DE SAPEAÇU ERALDO TINÓCO
06	ANA MARIA MACHADO ANGELOTI SANTOS	DIRETORA - ESCOLAR	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
07	SUZANA SILVA DO NASCIMENTO ROCHA	DIRETORA - ESCOLAR	CRECHE ANTÔNIO LOPES RIBEIRO
08	BETÂNIA MACEDO DA SILVA DE CASTRO	DIRETORA- ESCOLAR	DOM PEDRO II
09	ROSANÉ DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO	DIRETORA - ESCOLAR	AGENOR RIBAS DE ARAÚJO
10	ROSANÉ MELO PASSOS DOS SANTOS	DIRETORA- ESCOLAR	ANTONIO INÁCIO SANTIAGO
11	JESSICA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BANDEIRA	DIRETORA - ESCOLAR	CRECHE MARIA DE NAZARÉ
12	LETÍCIA REBOUÇAS SILVEIRA CALDAS	DIRETORA- ESCOLAR	DERMEVAL LIMA

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEAÇU**



**GABINETE DO
PREFEITO**

13	MAÍSA LIMA DOS SANTOS NOVAES	DIRETORA- ESCOLAR	DR.CARLOS CARVALHO
14	TAIANE SANTOS DA SILVA SANTANA	DIRETORA- ESCOLAR	EDGAR NASCIMENTO BORGES
15	VALQUIRA SANTANA BRITO	DIRETORA- ESCOLAR	FREI URBANO
16	TAILANE SANTOS CONCEIÇÃO	DIRETORA- ESCOLAR	JOÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO
17	IRENILDA PAIXÃO DOS SANTOS SOUZA	DIRETORA- ESCOLAR	JONAS BORGES DE ALMEIDA
18	ANALICE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	DIRETORA- ESCOLAR	CRECHE OLGO SERRA DE DEUS
19	SIRLENE SANTANA CONCEIÇÃO SANTOS	DIRETORA - ESCOLAR	DUQUE DE CAXIAS
20	IRENE OLIVEIRA NASCIMENTO	DIRETORA - ESCOLAR	RURAL DE SAPEAÇU
21	IVONE PEIXOTO	DIRETORA - ESCOLAR	RURAL DO PACHECO
22	ROSUREIDE DA SILVA BRITO PEREIRA	DIRETORA - ESCOLAR	RURAL DO VELAME
23	MARIA JOSÉ SACRAMENTO	DIRETORA - ESCOLAR	ZOILA ZULMIRA REIS
24	SÔNIA MARIA SANTOS LIMA ALMEIDA	DIRETORA- ESCOLAR	JOSÉ ARTHUR SANTANA VELAME
25	JOÃO QUEIROZ DOS SANTOS	DIRETOR - ESCOLAR	JOVINO DE SOUZA LIMA
26	SIDNEIA DA SILVA DOS SANTOS CORREIRA	DIRETORA - ESCOLAR	JÚLIA ARAÚJO
27	ANA ALICE DA RESSURREIÇÃO BORGES	DIRETORA- ESCOLAR	MARIA DOS ANJOS COELHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril 2025.

Ramon De Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 3/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 7102024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.91.00 / 150000 - Sentencas Judiciais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

209 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 150000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 4/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 7102024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

208 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 6/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 7102024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% VAAT - VAAF

4.4.90.52.00 / 154219 - Equipamentos e Material Permanente	161.000,00
Total por Ação:	161.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	161.000,00

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 171.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.050 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% VAAT - VAAF

3.3.90.30.00 / 154219 - Material de Consumo	161.000,00
Total por Ação:	161.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	161.000,00

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 171.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 7/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 7102024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	170.000,00
3.3.90.91.00 / 150000 - Sentencas Judiciais	45.000,00
Total por Ação:	215.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	215.000,00

Total Suplementado: 215.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215.000,00
Total por Ação:	215.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	215.000,00

Total Anulado: 215.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

PORTARIA (Nº 21/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE RETORNO ÀS
ATIVIDADES FUNCIONAIS DE SERVIDORA
DO QUADRO EFETIVO DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a servidora pública ARIADNA SOUZA COELHO FARIAS encontrava-se em gozo de licença sem vencimento desde o dia 12 de janeiro de 2024, com prazo final previsto para o dia 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida servidora, conforme lhe faculta o Estatuto dos Servidores, solicitou, através do protocolo de nº 296/2025, datado em 03 de março de 2025, a suspensão da licença sem vencimento e retorno das suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a suspensão da licença sem vencimento e o retorno imediato da servidora concursada **Ariadna Souza Coelho Farias** às suas atividades funcionais, conforme disciplina os Arts. 106 e 107 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Processo nº 18/2025-RH e Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal nº 38/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2025.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da
Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 22/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 22, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a servidora pública **ILZA FRANCISCA DA CRUZ** encontrava-se em gozo de licença sem vencimento desde o dia 01 de maio de 2023, com prazo final previsto para o dia 01 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a referida servidora, conforme lhe faculto o Estatuto dos Servidores, solicitou, através do protocolo de nº 585/2025, datado em 13 de março de 2025, a suspensão da licença sem vencimento e retorno das suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a suspensão da licença sem vencimento e o retorno imediato da servidora concursada **ILZA FRANCISCA DA CRUZ** às suas atividades funcionais, conforme disciplina os Arts. 106 e 107 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Processo nº 17/2025-RH e Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal nº 39/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2025.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da
Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O Município de **Sapeaçu – Ba**, através do **Pregoeiro Oficial** torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo nº 053/2025. Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 007/2025**. Tipo Menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, www.bll.org.br, de acordo com as especificações do Edital – **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches, incluindo café da manhã, almoço, coffee break e jantar, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e das Secretarias Vinculadas.** Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: 16/04/2025, ÀS 08:00hs, Sessão Pública: **16/04/2025 as 09:00 horas** (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Praça da Bandeira, nº 176, Centro, Sapeaçu - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.bll.org.br, ou Portal de Transparência. Informações, na Prefeitura Municipal de Sapeaçu, na Praça da Bandeira, nº 176, Bairro Centro, das 08:00 as 12:00hs – **Maria Luiza Santos Lima – Pregoeiro Oficial.**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

RESOLUÇÃO CAMD Nº 001/2025.

De, 01 de abril de 2025.

Apresenta o resultado da avaliação de mérito e desempenho gestores de instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, na forma em que indica.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS GESTORES DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAPEAÇU – BAHIA, na forma da legislação municipal vigente,

Considerando os termos do inciso I, do §1º, do art. 14, da Lei no 14.113/2020, que indica os critérios técnicos de mérito e desempenho dos gestores de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

Considerando os termos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADIn nº 606-1/PR, Representação nº 1.473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG) que julgou inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares;

Considerando os termos dos artigos 2º, 30 e 84 da Constituição Federal da República Federal do Brasil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Apresentar o resultado da avaliação de mérito e desempenho dos gestores de instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, na forma do anexo

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras –
Centro . Telefones: (75) 3627-2172



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

único desta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sapeaçu – Bahia, 01 de abril de 2025.

Marta Lúcia Nascimento de Deus
Presidente da Comissão Municipal
de Avaliação e Desempenho

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras –
Centro . Telefones: (75) 3627-2172



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

ANEXO ÚNICO

Servidor(a)	AVA Comportamental		AVALIAÇÃO PROFISSIONAL								TOTAL
	Assiduidade	Pontualidade	Form Prof	Form. Dir	Capacitação	Adm. Esc	Penalidades	Curso FPE	Tempo Mag	Tempo Uex	
Neusa Maia da Silva Souza	100	100	40	100	20	100	100	100	100	100	860
Suzana Silva do Nascimento Rocha	100	100	100	100	100	40	100	100	100	20	860
Jocinéia Cerqueira da Silveira	100	100	100	100	100	20	100	100	100	20	840
William Oliveira Fonseca	100	100	100	100	100	40	100	100	40	60	840
Natanael Novais dos Santos	100	100	100	80	100	40	100	60	100	50	830
Maria José Sacramento Santana	100	100		80	100	100	100	20	100	100	800
Rosureide da Silva Brito Pereira	100	100		80	100	100	100	20	100	100	800
Betânia Macedo da Silva de Castro	100	100		40	100	100	100		100	100	740
Daniela Silva de Jesus Oliveira	100	100	100			100	100	20	100	100	720
Israete Ribeiro de Santana	100	100	100	100	100	20	100		100		720
Leticia Rebouças Silveira Caldas	100	100			100	100	100	20	100	100	720
Maria Nilza Queiroz de Souza Cajado de Carvalho	100	100	20		100	100	100		100	100	720
Rosane da Silva Santos Conceicao	100	100		80	100	100	100	20	100	80	720
Sônia Ferreira de Jesus Oliveira	100	100		20	100	100	100		100	100	720
Sônia Maria dos Santos Lima Almeida	100	100		40	100	100	100	20	100	60	720
Ana Alice da Ressurreição Borges	100	100	20	40	20	100	100	20	100	100	700
Josélia Aquino da Silva	100	100	20	40	20	100	100	20	100	100	700
Vânia Santos Sampaio	100	100			100	100	100		100	100	700
Wilma Sampaio Tedque	100	100			100	100	100		100	100	700
Ivone Peixoto	100	100			100	100	100	20	100	60	680
Simone Souza de Azevedo	100	100		40	100	100	100		100	40	680
Ana Maria Machado Angelotti Santos	100	100	20	40		80	100	20	100	100	660
Irenilda Paixão dos Santos Souza	100	100			40	100	100	20	100	100	660
Tailane Santos Conceição	100	100	20	40	60	100	100		40	100	660
Alexandro Costa da Silva	100	100	100			100	100	40	100		640
Valterci Ribeiro	100	100	20	40	100	40	100		100	40	640
Jaciene dos Santos	100	100			100	100	100	20	100		620
Aiane Borges Conceição	100	100	20	40			100	20	100	100	610
Cristiane Souza Bastos	100	100				100	100		100	100	600
Irene Oliveira Nascimento	100	100	100			100	100		100	100	600
Jessica Conceição Oliveira Bandeira	100	100	100		100		100		100		600
Rejane Alves de Oliveira de Souza	100	100	100		100		100		100		600
Sirlene Santana Conceição Santos	100	100	100	80	20		100		100		600
Suêde da Silva Queiroz Muniz	100	100		40	100	20	100	20	100	20	600
Taiane Santos da Silva Santana	100	100	100		100		100		100		600
Valquínia Santana Brito	100	100			100	100	100	20		100	570
Analice Souza da Silva Nascimento	100	100				80	100	0	100	80	560
Marineusa Santana Guerra de Jesus	100	100			100	0	100	60	100		560
João Queiroz dos Santos	100	100	100		100		100	40			540
Maria Lúcia da Ressurreição Borges	100	100	20	80		20	100	20	100		540
Reizane Santos Conceição Alves	100	100					100				540
Rogério Luis dos Santos Santana	100	100			100	40	100	100			540
Tailana Santana da Silva	100	100	100		100		100		40		540
Mércia de Jesus dos Santos	100	100	100		40	40	100			50	530
Agnésia Lemos Cunha Nunes	100	100	100				100	20	100		520
Jacira Conceição dos Santos	100	100	100				100	20	100		520
Jocival Barros da Conceição	100	100			100	100	100		20		520
Maísa Lima dos Santos Novais	100	100			100	60	100		60	60	520
Maria Antonia Costa Sampaio	100	100	100				100	20	100		520
Roquelina Almeida Oliveira	100	100	100		100		100		20		520
Rosane Melo Passos dos Santos	100	100	100				100	100	20		520
Sidneia da Silva dos Santos Correia	100	100	100		20		100		100		520
Analice de Jesus Ribeiro	100	100	100				100		100		500

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro . Telefones: (75) 3627-2172

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para frota pertencente à Prefeitura Municipal de Sapeaçu - Ba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital que poderá ser solicitado por e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com.br.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com.br, respeitando o prazo estabelecido.

Em tempo, solicitamos que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e Declaração não possui empregados executando trabalho degradante.

Sapeaçu- Ba, 01 de abril de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro
– Tel: (75) 98242-8605